Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 08 de abril de 2026 às 11:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8199047: JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO APAE FORMALIZADO ATRAVÉS DA LEI 13.019/2014

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Pouso Redondo

MUNICÍPIO

Pouso Redondo

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8199047

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

JUSTIFICATIVA
Dispensa de chamamento público nº01 2026

Processo Administrativo 06/2026

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a APAE DE Pouso Redondo - SC, inscrita no CNPJ sob o n° 72.154.347/0001-08, com sede na rua Ella Stammler, n°419, Bairro Progresso, Pouso Redondo estado de Santa Catarina, Registrada no Conselho Nacional de Serviço Social sob n° 005/2017, declarada de Utilidade Pública Estadual e Federal, fundada em 09 de março de 1993, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a APAE de POUSO REDONDO-SC, com valor mensal de R$ 15.000,00 pelo período de 12 (doze) meses.

DA JUSTIFICATIVA

Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."* Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

No que tange às parcerias, o Estado' busca "por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal".

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a APAE, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a APAE de Pouso Redondo-SC, desenvolve há mais de vinte e seis anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.

Se observa ainda que a APAE tem em seus estatutos, que é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Com isso se observa, que resta demonstrado que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da APAE ora avaliados são plenamente compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho.

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

A APAE desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade, registrar a reciprocidade de interesse das partes (Prefeitura e APAE) na realização, em mútua cooperação, desta parceria.

Se observa pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolso dos recursos, que está dentro de valores de mercado.

Diante desta situação constatada no Município, autorizo a celebração do Termo de Colaboração e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Após a emissão de Parecer Jurídico favorável, ou após ser sanadas possíveis ressalvas, publique-se um extrato da Justificativa no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo. Após 5 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para a celebração imediata do Termo de Colaboração.

Pouso Redondo, 06 de janeiro de 2026.

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903
Assinado de forma digital por RAFAEL NEITZKE TAMBOZI:06224585903
Dados: 2026.04.08 11:12:29 -03'00'

RAFAEL NEITZKE TAMBOZI
Prefeito Municipal